

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.840ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00030495/2020-13** — TICKET SERVIÇOS S.A. — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183748117), fundamentada Parecer SEI-GDF nº 519/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182996727), aprovado pela Diretora Jurídica (183183438), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 001/2021 – DJ/NOVACAP (53839869), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem como objeto serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento de Vale Alimentação/Vale Refeição e Vale Cesta, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com sistema de segurança e senha individual, com recarga mensal, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (169735812), por mais 2 meses, passando seu término de 10/11/2025 para 10/01/2026, no valor total de R\$ 4.637.990,00, tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (182349544), corroborado pela chefe do Departamento de Recursos Humanos (182620610), com anuência da Contratada (182348430), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-49, Fonte de Recursos nº 100 (183839127), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00016722/2025-11** — DIRETORIA DE SUPORTE — BAIXA CONTÁBIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184291052), fundamentada Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DJC (183842724), aprovada pela Diretora Jurídica (183847770), no Memorando Nº 80/2025 - NOVACAP/AUDIT (183938082) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DEC (184148997), amparada na [DECRETO Nº 20.910, DE 6 DE JANEIRO DE 1932](#), no Art. 28, XI do Estatuto Social, e decide: AUTORIZAR a baixa das contas contábeis 113410205 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos ou Perdas - TCE e 113410300 - Créditos Por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais, conforme, Ano 2000 - Conta Corrente: 37.052.018/0001-83 - Nome: REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA - Valor: R\$50.014,11; Ano 2011 - Conta Corrente: 01.581.677/0001-23 - Nome: W.R.M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$13.006,57 e Ano 2011 - Conta Corrente: 310.598.131-49 - Nome: ANTONIO APACECIDO MATOS - Valor: R\$195.135,80. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Contabilidade para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00015366/2020-03** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 106/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174210806), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 292/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173068685), aprovado pela Diretora Jurídica (173217547), amparada na Lei nº 13.303/2016, no

Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A nº 106/2022 - DJ/NOVACAP (85373498) Lote: 02, celebrado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 01.796.430/0001-24, cujo o objeto é a locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA, proveniente da Ata de Registro de Preços (85324486) que deverá ser entregue conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (84031509), e seus anexos, no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 – DILIC/DECOMP/DA (55038535), no sentido de: ACRESCER os valores e quantitativos abaixo discriminados considerando os valores atualizados, passando o valor do contrato constante no Segundo Termo Aditivo (138859587), de R\$ 33.182.882,88 para R\$ 36.598.151,62, tendo em vista a Análise Técnica n.º 15/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (171636356), Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DTR (181935472), Adendo n.º 07/2025/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (183400727) e Ofício Nº 8554/2025 - SEEC/GAB (182710229). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (174327457), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. N.º 07 - QUANT.: 10.560 - UNID.: h - ESPECIFICAÇÃO: Transporte em caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 Kw - Custo Variável - VALOR UNITÁRIO: R\$ 116,7599 - BDI: 16,96% - VALOR UNITÁRIO COM BDI: R\$ 136,5623 - REAJUSTE 1º TERMO (111250574) 5,5963%: R\$ 144,2047 - REAJUSTE 2º TERMO (138859587) 4,4962%: R\$ 150,6884 - VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.442.097,88 - VALOR TOTAL COM BDI ATUALIZADO: R\$ 1.591.269,50; N.º 08 - QUANT.: 10.560 - UNID.: h - ESPECIFICAÇÃO: Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 Kw - Custo Fixo - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,4368 - BDI: 16,96% - VALOR UNITÁRIO COM BDI: R\$ 28,5812 - REAJUSTE 1º TERMO (111250574) 5,5963%: R\$ 30,1806 - REAJUSTE 2º TERMO (138859587) 4,4962%: R\$ 31,5376 - VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 301.817,47 - VALOR TOTAL COM BDI ATUALIZADO: R\$ 333.037,05; N.º 09 - QUANT.: 8.448 - UNID.: h - ESPECIFICAÇÃO: Transporte em caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 Kw - Custo Variável - VALOR UNITÁRIO: R\$ 112,4992 - BDI: 16,96% - VALOR UNITÁRIO COM BDI: R\$ 131,5790 - REAJUSTE 1º TERMO (111250574) 5,5963%: R\$ 138,9425 - REAJUSTE 2º TERMO (138859587) 4,4962%: R\$ 145,1896 - VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.111.579,39 - VALOR TOTAL COM BDI ATUALIZADO: R\$ 1.226.561,74; N.º 10 - QUANT.: 8.448 - UNID.: h - ESPECIFICAÇÃO: Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 Kw - Custo Fixo - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,2506 - BDI: 16,96% - VALOR UNITÁRIO COM BDI: R\$ 28,3635 - REAJUSTE 1º TERMO (111250574) 5,5963%: R\$ 29,9508 - REAJUSTE 2º TERMO (138859587) 4,4962%: R\$ 31,2974 - VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 239.614,84 - VALOR TOTAL COM BDI ATUALIZADO: R\$ 264.400,43. TOTAL PROPOSTO PARA O ADITIVO COM BDI E REAJUSTAMENTOS: R\$ 3.268.319,37 (VALOR TOTAL COM BDI) e R\$ 3.415.268,74 (VALOR TOTAL COM BDI ATUALIZADO). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de empenho e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo, junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00005720/2021-64 — DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183603770), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 508/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182610913) aprovado pela Diretora Jurídica (182647819), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Bens D.A Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP (72693449), celebrado entre a NOVACAP e a empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.475.599/0002-63, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças acessórios genuínos em máquinas, equipamentos e implementos da marca BOBCAT pertencentes à frota da NOVACAP, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (67951628) e no Edital (68815205), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO (152266254), por mais 12 meses, passando seu término de 28/10/2025 para 28/10/2026, no valor total de R\$ 440.650,51, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30 e 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (184480185), tendo em vista a manifestação da Contratada (178545819), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (178546761), corroborado pelo Chefe do Departamento de

Transporte (178585661), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00143-00000945/2022-75** — JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 75.010-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184374068), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (184299965), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (89387544), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102530166), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102530238) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.010-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184295501), para continuar prestando serviços junto à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, conforme pleito no Ofício Nº 134/2025 - RA-SANT/COAG/GEPES (184025646), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00023129/2024-31** — HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 284/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183889394), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 513/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182743004), aprovado pela Diretoria Jurídica (183177163), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 284/2024 - DJ/NOVACAP (154691392), firmado entre esta Companhia e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.296.500/0001-61, que tem como objeto a Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) localizado no DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas Projeto básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu término de 25/10/2025 para 25/10/2026, e II) REAJUSTAR o Contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em aproximadamente 4,230% (julho de 2023 a julho de 2024) e 5,350% (julho de 2024 a julho de 2025), conforme manifestação da Fiscalização (183557591), passando o valor do Contrato de R\$ 398.981,66 para R\$ 438.107,02, por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 339039 17, Fonte de Recursos nº 100000000 (184035487), sendo R\$ 79.102,82 para o exercício de 2025 e o valor residual para o próximo exercício, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 04039-00000804/2023-36** — SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2025 - SEMA/DF E NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184440171), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 146 (183711321) em 6 de agosto de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 01/2025 (176633481) que entre si celebram, de um lado o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF, CNPJ nº 46.773.419/0001-87 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo por INTERVENIENTE a CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP, CNPJ nº. 08.235.662/0001-52, tendo como objeto a prestação de serviços pela NOVACAP de elaboração de documentos técnicos; preparação de editais; análise jurídica; realização, publicação e homologação de licitações, adjudicação de

objeto ao vencedor do certame, contratação, fiscalização e atividades inerentes, visando a instalação de equipamentos e a realização de obras no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis e Central de Comercialização no Pátio Ferroviário Urbano, pelo valor de R\$ 2.737.967,43, nos termos da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR". Os prazos do Convênio serão de acordo com contido nas Cláusulas Sexta e Sétima, a saber: "6.1. O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento." e "7.1. As obras e/ou serviços relacionados a este CONVÊNIO serão executados dentro do seu prazo de vigência.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00022707/2024-12** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 298/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184537199), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 560/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184511145), aprovado pela Diretora Jurídica (184515968), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 298/2024 - DJ/NOVACAP (153935344), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção de bases em concreto para implantação de multiexercitadores de academias universais ao ar livre de Pontos de Encontros Comunitários - PECs, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal - Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, referente ao Lote 10, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 365 dias corridos, passando seu término de 18/10/2025 para 18/10/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (184144784) e a manifestação da Fiscalização (184146266), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00008500/2025-16** — CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184533838), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 545/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184062775), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184267630), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP (170017103), celebrado entre esta Companhia e a empresa CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.678.702/0001-22, que tem por objeto a reforma com ampliação da Creche localizada na Zona Rural Rio Preto - Colônia Agrícola São José - Planaltina - DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais, constante do Terceiro Termo Aditivo (181668067), por mais 45 dias corridos, passando o término da execução de 1º/11/2025 para 16/12/2025 e o término do prazo de vigência de 8/1/2026 para 22/2/2026, conforme solicitação da contratada por meio Carta (183471043) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (183471086), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00016430/2022-27** — CONSÓRCIO GNN DRENAGEM — ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 022/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182374031), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 477/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181248518), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (182021792), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a alteração da composição do Consórcio objeto do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 022/2024 – DJ/NOVACAP (130570705), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO GNN DRENAGEM - CNPJ nº 53.363.658/0001-24 (130562358), composto pelas empresas GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº

17.405.787/0001-74 (130184614) - Líder do consórcio, NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.341.955/0001-51 (130184690) e NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.980.710/0001-06 (129380861 - pág. 115), que tem como objeto o diagnóstico do sistema de drenagem pluvial por vídeo inspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes de drenagem pluvial e a reposição dos acessórios danificados nos poços de visita e bocas de lobo em todo o Distrito Federal e sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 01/2025 - GNN (175193275), informando que a alteração mencionada não acarretará qualquer prejuízo a execução do contrato, bem como, pela Análise da Área Técnica desta Diretoria, por meio do Memorando Nº 147/2025 - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (179995752), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras, para as providências junto ao Consórcio, ressaltando que para o formalização do aditivo, deve ser apresentado o documento de constituição do consórcio, nos termos do Edital.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 20/10/2025, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2025, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 20/10/2025, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 20/10/2025, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/10/2025, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/10/2025, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 23/10/2025, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=184670049)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=184670049)
verificador= **184670049** código CRC= **365ADAF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 184670049